



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.809/2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.175,68
(TRINTA E SEIS MIL, CENTO SETENTA E CINCO REAIS,
SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.953, de 28 de março de 2023.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 36.175,68 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos)

1002.0824204071.097 –IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR – FEAS
3.3.90.32.00.00.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$
36.175,68

TOTAL.....R\$ 36.175,68

Art. 2º - Servirá de recurso auxílio recebido do Governo do Estado através do FEAS – Programa AVANÇARR\$ 36.175,68

TOTAL.....R\$ 36.175,68

Art. 3º - Este Decreto entra em entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração